

cessamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

g) Decidir em relação ao pessoal não docente sobre horários de trabalho e trabalho extraordinário, com respeito pela legislação vigente;

h) Decidir em relação ao pessoal não docente sobre a cessação do vínculo contratual nas modalidades de caducidade, revogação, resolução e denúncia previstas no artigo 248.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

i) Autorizar ao pessoal não docente a acumulação do exercício de funções com o de outras funções públicas ou privadas, à excepção da acumulação prevista para o pessoal dirigente;

j) Designar os júris dos procedimentos concursais de pessoal não docente previstos no n.º 2 do artigo 54.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

k) Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados não docentes, acompanhada das restantes deliberações do júri nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

l) Proceder à outorga dos respectivos contratos do pessoal não docente;

m) Autorizar a mobilidade interna, nos termos do 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2 — Autorizar os Presidentes das supra-referidas Unidades Orgânicas a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora delegadas nos vice-presidentes.

3 — Devem ser comunicados à Presidência os actos praticados no uso das competências agora delegadas.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor dos respectivos Estatutos das supra-referidas Unidades Orgânicas, no âmbito definido pela presente deliberação.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Vitor Correia Santos*.

202325731

Despacho n.º 21547/2009**Resolução CG-01/2009**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 106.º, n.º 5 e 109.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1 — Delegar no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Fernando José Malheiro Magalhães; no presidente da

Escola Superior de Educação, Rui Manuel Pinto Oliveira Ferreira; no Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, José Abel Ferreira de Andrade; no presidente da Escola Superior de Tecnologias de Saúde, Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, Luís da Costa Lima; e no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, José Francisco da Silva Beja, as seguintes competências:

a) Autorizar as despesas e pagamentos para aquisição de bens e serviços que tenham cabimento no orçamento de funcionamento da Unidade Orgânica, nos termos e até aos limites previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação, de valor igual ou inferior a € 75.000 (setenta e cinco mil euros);

b) Autorizar a realização de outras despesas e pagamentos não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica, desde que devidamente cabimentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional de diplomados, de valor igual ou inferior a € 75.000 (setenta e cinco mil euros);

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) A delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

2 — Autorizar os Presidentes das supra-referidas Unidades Orgânicas a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora delegadas nos vice-presidentes.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor dos respectivos Estatutos das supra-referidas Unidades Orgânicas, no âmbito definido pela presente deliberação.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Vitor Correia Santos*.

202325772

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**Listagem n.º 286/2009**

Publicitação dos benefícios concedidos pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) a particulares, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

1.º Semestre de 2009

Data de decisão	Entidade Decisora	Entidade Beneficiária	Finalidade	Montante
11-02-2009	Conselho Directivo	Associação de Estudantes do ISCAP.	Apoio para fazer face a despesas correntes.	€ 5000,00
12.-03-2009	Presidente do Conselho Directivo	Associação de Estudantes do ISCAP.	Apoio à Comissão de Praxe para a deslocação a Coimbra.	€ 500,00
01-04-2009	Presidente do Conselho Directivo	Tuna Feminina do ISCAP	Apoio ao XIII FETUF — Festival de Tunas.	€ 500,00

15 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

202323399

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho (extracto) n.º 21548/2009**

Por despacho de 16-09-2009, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos do Despacho n.º 23 009/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 191 (2.ª série) de 03-10-2007, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) Ponto 1, al. i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país da docente Joana Maria Guimarães de Oliveira, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, no período de 17 a 29 de Agosto de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

202325456

Despacho (extracto) n.º 21549/2009

Por despacho de 16 de Setembro de 2009, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos do Despacho n.º 23 009/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 191 (2.ª série) de 3 de Outubro de 2007, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) Ponto 1, alínea i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira no país de Maria de Fátima Vaz Impeadeiro Costa, técnica superior deste Instituto, no dia 16 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

202328704